

DURATEX S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES, COM GARANTIA FLUTUANTE, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DE EMISSÃO DA DURATEX S.A. (“1ª Emissão”) REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: em 23 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP).

MESA: Raul Penteado de Oliveira Neto (Presidente) e Álvaro Penteado de Castro (Secretário), na qualidade de debenturistas e de representantes da Emissora.

QUORUM: debenturistas representando 63,30837% das debêntures em circulação.

PRESENÇA LEGAL: representantes da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: publicado nas edições de 24, 25 e 26.08.2016 dos jornais “O Estado de S. Paulo” (págs. B9, B17 e B30) e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (págs. 16, 16 e 14).

DELIBERAÇÕES TOMADAS: os debenturistas presentes, com 488.176 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2.543 abstenções, deliberaram:

1. diante da não aceitação pela Emissora de proposta formulada pelos debenturistas, em Assembleia, de pagamento de *waiver fee* em contrapartida à não declaração do vencimento antecipado das debêntures, pelo não cumprimento do índice financeiro EBITDA sobre Despesa Financeira Líquida Consolidada $\geq 3,0$ no 2º trimestre de 2016, conforme disposto no item 24.1, alínea “s” da Cláusula III da Escritura de Emissão, aprovar a Declaração de Inadimplemento para Vencimento Antecipado das Debêntures da 1ª Emissão Privada de Debêntures, com Garantia Flutuante, Conversíveis em Ações de Emissão da Duratex S.A., consoante item 25.2 da Cláusula III da respectiva Escritura de Emissão;
2. ratificar a mudança do jornal das publicações legais para “O Estado de S. Paulo” em função da descontinuidade da circulação da versão impressa do “Diário do Comércio”; e
3. autorizar o Agente Fiduciário a adotar e praticar todos e quaisquer atos e tomar todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas no âmbito da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Adicionalmente, tendo em vista a deliberação tomada no item 1 acima, fica consignado que a proposta da Administração de alteração dos índices financeiros dispostos no item 24.1, alínea “s” da Cláusula III da Escritura de Emissão, para o período correspondente ao 3º e 4º trimestres de 2016, perdeu o objeto.

A debenturista BNDESPAR consignou, ainda, que a Emissora deverá pagar multa aos debenturistas, nos termos do item 22 da Cláusula III da Escritura de Emissão, em razão de inadimplemento não-financeiro incorrido pelo não cumprimento do índice financeiro, a partir da data de divulgação das demonstrações financeiras relativas ao 2º trimestre de 2016 até a data desta Assembleia. No período compreendido entre a data do término da incidência da multa até a data da efetiva liquidação, o valor da referida multa deverá ser atualizado pela taxa contratual da emissão e o pagamento deverá ser realizado até o dia 30.09.2016, pela Emissora aos debenturistas.

Por fim, a Emissora declarou que pagará, em 26.09.2016, aos titulares das debêntures em circulação na posição final de 23.09.2016, de acordo com os registros mantidos nos livros da Emissora ou na Central Depositária da BM&FBOVESPA, o montante de R\$ 187,043685 por debênture, sendo R\$ 128,70 referentes ao valor nominal unitário, R\$ 50,665300 a título de atualização monetária, R\$ 7,406775 a título de juros remuneratórios desde 15.01.2016 e R\$ 0,271610 decorrentes da multa por inadimplemento não-financeiro.

LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA: ata lavrada na forma sumária e autorizada a sua publicação com omissão dos nomes dos debenturistas presentes, conforme Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 23 de setembro de 2016. (aa) Raul Penteado de Oliveira Neto – Presidente; Álvaro Penteado de Castro – Secretário; Agente Fiduciário; Emissora; e Debenturistas ...

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com Investidores